

**7º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos**  
**Joinville, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul**

**REGULAMENTO**

**1. DESCRIÇÃO**

O **7º ANIMANECO - Festival Internacional de Teatro de Bonecos** será realizado no formato presencial e online, nas cidades de Joinville, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul, em Santa Catarina, com o objetivo de promover a divulgação e a valorização da linguagem do teatro de formas animadas, bem como oferecer novas formas de lazer e cultura, gratuitas e seguras, à população.

O evento contará com as seguintes atividades:

- a) Apresentações de espetáculos de Teatro de Formas Animadas em diversos locais das cidades de Joinville, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul, Santa Catarina;
- b) Cortejos;
- c) Oficinas;
- d) Performances;
- e) Realização do 6º Seminário de Teatro de Animação de Joinville;
- f) Realização da 5ª Mostra de Teatro Lambe-lambe;
- g) Exposições de Bonecos e ou cenografias.

**2. MODALIDADES**

Serão selecionados de acordo com a disponibilidade de recursos:

- a) Até **15 espetáculos** que realizarão pelo menos duas sessões (ou de acordo com a negociação com a organização do evento). **Cada espetáculo deverá realizar, após uma das sessões, um debate/mini workshop com demonstração dos seus bonecos para o público e interessados;**
- b) Até **25 Espetáculos de Teatro Lambe-Lambe** que realizarão 2 horas de apresentação diária, sendo no máximo 4 diárias;
- c) Até **3 Exposições de bonecos** que ficarão expostas durante todo o período do Festival, ou seja, de 14 a 24/08/2025 (estas poderão ser convidadas a exporem em ações e pré-evento antes do evento, ou seja, nos meses de março e abril)
- d) Até **5 Oficinas de teatro de bonecos**. As oficinas poderão ocorrer antes das datas previstas para a realização do Festival. As definições das datas das oficinas serão negociadas com as propostas selecionadas após a divulgação dos resultados.
- e) A quantidade de propostas poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com os recursos financeiros disponíveis pela organização do Festival.
- f) A Curadoria e a Comissão organizadora resguardam o direito de convidar espetáculos não inscritos, caso julgue necessário.

### 3. PERÍODO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

O 7º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos está previsto para ocorrer entre os dias **14 a 24 de agosto de 2025**, nas cidades de Joinville, Jaraguá do Sul e São Francisco do Sul, Santa Catarina, Brasil.

Cada espetáculo selecionado poderá realizar mais sessões e cada espetáculo de teatro lambe-lambe fará pelo menos duas horas de apresentações, podendo as mesmas se darem nas duas cidades ou somente em uma delas.

### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas, exclusivamente, através do site [www.animaneco.com.br](http://www.animaneco.com.br), a partir de **27 de janeiro de 2025** a **17 de fevereiro de 2025**, até às **20h**.

Podem se inscrever pessoas jurídicas com CNPJ válido, de segmento teatral, inclusive MEI (microempreendedor individual). No caso de MEI, caberá ao grupo apresentar declaração de representatividade dos participantes. Nesta chamada não serão aceitas inscrição de pessoas físicas. Caso o artista se inscreva como pessoa física, necessitará obter representação jurídica, caso selecionado.

Os interessados na participação do 7º ANIMANECO poderão inscrever mais de 1(um) espetáculo, podendo ser selecionado mais de 1 trabalho de acordo com a viabilidade, orçamento e interesse da curadoria. Para cada proposta deverá ser preenchido um formulário de inscrição.

Para o 7º ANIMANECO poderão se inscrever espetáculos que participaram de edições anteriores, cabendo a curadoria e organização verificar a possibilidade de incluir ou não na seleção.

**Poderão se inscrever grupos internacionais no 7º ANIMANECO, entretanto, cada grupo deverá informar o representante-produtor nacional para que se efetue o devido pagamento do cachê. A organização do evento poderá colaborar com esse trâmite caso seja necessário.**

Para a realização da inscrição, os artistas e/ou grupos teatrais devem preencher todas as informações do formulário de inscrição e enviar a documentação completa exigida, conforme os itens 4.1.2 para espetáculos e 4.2.2 para exposições.

#### **4.1 ESPETÁCULOS/PERFORMANCES/TEATRO LAMBE-LAMBE**

##### **4.1.1 – Informações no formulário**

- a) Dados gerais do Grupo;
- b) Dados gerais do Espetáculo;
- c) Fotos do espetáculo;
- d) Vídeo do espetáculo em boa qualidade;
- e) Currículo resumido do grupo ou artista;
- f) Clipagens;
- g) Proposta de cachê para 1, 2 ou 3 apresentações.

#### **4.2 PARA EXPOSIÇÃO**

##### **4.2.1 – Informações no formulário**

- a) Dados gerais do Grupo/Artista;
- b) Dados gerais da exposição;
- c) Fotos da exposição;
- d) Necessidades técnicas e proposta expo gráfica (se houver);
- e) Currículo resumido do proponente e clipagens.
- f) Proposta de cachê.

#### **4.3 PARA AÇÕES FORMATIVAS**

##### **4.3.3 – Informações no formulário**

- a) Dados gerais do Grupo/Artista
- b) Dados gerais da Oficina;
- c) Ementa da Oficina e carga horária (mínimo de 2h/a e máximo de 4h/a);
- d) Fotos da oficina;
- d) Necessidades técnicas;
- e) Currículo resumido do grupo ou artista;
- f) Clipagens;
- g) Proposta de cachê.

## **IMPORTANTE**

Para os espetáculos selecionados, serão solicitados no momento da contratação, documentos tais como:

- Autorização de Imagem
- Autorização de Fotos
- Autorização de Autoria do Texto a ser apresentado
- Autorização de Autoria da Trilha Sonora

## **5. SELEÇÃO**

Os espetáculos/ações inscritas serão analisadas por uma Curadoria especializada e pela Comissão Organizadora do Festival. Será selecionado apenas 1 trabalho, por grupo inscrito, exceto em se tratando da linguagem de Teatro Lambe-Lambe e performances, onde poderá ser selecionado mais propostas do mesmo proponente;

A seleção obedecerá aos critérios descritos no item **5.1 – Critérios de seleção.**

Não há limite mínimo de duração dos espetáculos;

A organização poderá colocar alguns espetáculos para transmissão *online* ao vivo pelo Canal *Youtube*, ficando em formato público até o término do Festival. Após esse tempo será colocado como não listado.

Não caberá recursos à decisão da Curadoria e Comissão Organizadora. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos oferecidos pela organização do Festival.

Inscrições com dados incompletos serão desclassificadas.

### **5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os espetáculos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

#### **5.1.1 PARA ESPETÁCULOS/PERFORMANCES/TEATRO LAMBE-LAMBE:**

I – Qualidade técnica do vídeo;

II – Qualidade artística do espetáculo: criatividade, originalidade, dramaturgia, direção e atuação do elenco, domínio técnico e conhecimento da linguagem;

III - Coerência entre a proposta de direção e a realização cênica;

IV – Diversidade de Linguagens do Teatro de Formas Animadas para compor o Festival.

IV – Viabilidade técnica e condições logísticas

### 5.1.2 PARA EXPOSIÇÃO:

I – Qualidade da proposta apresentada: Originalidade e pertinência;

II – Viabilidade técnica e condições logísticas.

### 5.1.3 PARA OFICINAS/AÇÕES FORMATIVAS:

I – Qualidade da proposta apresentada: Originalidade e pertinência pedagógica;

II – Viabilidade técnica e condições logísticas;

III – Diversidade de Linguagens do Teatro de Formas Animadas para compor o Festival.

## 6. RESULTADOS

O resultado com os trabalhos selecionados será **divulgado até o mês de abril de 2025**, nas redes sociais do Animaneco Joinville (facebook.com/animanecojoinville e no Instagram, @animanecojoinville e no site [www.animaneco.com.br](http://www.animaneco.com.br) ).

A Comissão Organizadora do Festival poderá entrar em contato com os grupos pré-selecionados antes da divulgação do resultado, por e-mail ou telefone, para que possam ser tratados os assuntos relativos à participação no evento.

A programação definida do 7º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos será divulgada ao público através das Redes Sociais do Animaneco Joinville e também pela imprensa.

## 7. REMUNERAÇÃO

Os cachês oferecidos pelo Festival serão negociados de acordo com as propostas de orçamentos apresentadas pelos grupos no momento da inscrição.

A organização do ANIMANECO trabalha para captar os recursos que contemplem plenamente os cachês solicitados, mas a sua confirmação está condicionada ao montante de recursos captados.

O pagamento acordado com cada grupo/artista selecionado somente será pago após a assinatura de contrato, emissão de nota fiscal e entrega dos cartões de embarque (quando for o caso).

## 8. HOSPEDAGEM, TRASLADO E ALIMENTAÇÃO

### 8.1 Despesas com traslado e deslocamento

As despesas com transporte do elenco serão custeadas pela organização do Festival limitando-se a 1 bagagem por pessoa, demais bagagens precisarão ser pagas pelos artistas selecionados.

As despesas com transporte de cenário/exposição, serão avaliadas com cada grupo de acordo com o recurso disponível para o Festival, podendo ficar a cargo do grupo esse custo até a cidade de Joinville.

A Logística interna de transporte de elenco e cenário ficará a cargo do Festival.

## **8.2 Despesas com hospedagem e alimentação**

As despesas de hospedagem e alimentação dos participantes durante a permanência nas cidades sedes do evento serão de responsabilidade do Festival e negociadas individualmente.

## **9. RESPONSABILIDADE DO FESTIVAL**

Realizar o pagamento do cachê acordado aos grupos selecionados;

Divulgação das atividades programadas por meio de assessoria de imprensa e material de divulgação.

Transporte interno, quando houver necessidade;

Despesas com hospedagem e alimentação;

Despesas com traslados, conforme negociação com os grupos.

## **10. RESPONSABILIDADE DOS SELECIONADOS**

Assumir toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria das músicas, vídeos, textos originais ou adaptados e coreografias inscritas, bem como sua participação no 6º ANIMANECO, de acordo com o exposto neste regulamento, isentando a Comissão Organizadora do Festival, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros, bem como despesas extras. Os participantes declaram, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização das músicas, vídeos, textos e coreografias inscritas;

Realizar as montagens, apresentações e desmontagens dos espetáculos rigorosamente nos dias e horários programados e informados pela Comissão Organizadora do Festival;

Realizar, após as apresentações, um mini workshop com demonstração de bonecos/objetos/figuras de sombras e acessórios cênicos;

Manter atualizados os contatos do responsável pelo trabalho junto à organização do Festival.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição no 7º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos presentes neste regulamento;



Os casos omissos a este regulamento serão deliberados pela Comissão Organizadora do Festival;  
O simples ato de inscrição não garante a participação no 7º ANIMANECO – Festival Internacional de Teatro de Bonecos;

A comissão organizadora do Festival se resguarda o direito de cancelar, modificar ou adiar a sexta edição do ANIMANECO a qualquer momento, caso se faça necessário;

Para esclarecimentos e dúvidas os grupos poderão entrar em contato com Cassio Correia pelo telefone (47) 99956-0170 ou pelo e-mail [animanecojoinville@gmail.com.br](mailto:animanecojoinville@gmail.com.br).

Joinville, 27 de janeiro de 2025.

Cassio Fernando Correia  
Coordenador Geral